

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: 0784/84

INTERESSADA : ALICE MYOKO NISHIMURA

ASSUNTO : Contrato da Interessada para lecionar a disciplina Bioquímica, na FEO de Fernandópolis

RELATOR : Consº Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE : 1240/84 - CTG - Aprovado em 15/08/84.

1 - HISTÓRICO

Indica a Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Fernandópolis a Farmacêutica - Bioquímica Alice Myoko Nishimura para, como Professor I, ministrar a disciplina Bioquímica do curso de Enfermagem e Obstetrícia.

2-FUNDAMENTAÇÃO

A interessada é Farmacêutica Bioquímica pela Universidade Estadual de Londrina, 1973, com diploma registrado; estudou em seu curso a disciplina para a qual está sendo proposta.

A interessada exerceu a função de Auxiliar de Ensino do Departamento de Patologia Aplicada, do Centro de Ciências da Saúde - da Universidade Estadual de Londrina (1974 - 1977). Especialista por concurso em Análises Clínicas pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas, em 1980.

Recebeu o Prêmio Conselho Federal de Farmácia", como 1ª aluna do curso de Farmácia da Universidade de Londrina. Realizou estágios e cursos de Especialização na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto e Instituto Butantã (Organização Mundial de Saúde).

Grade horária compatível.

3 - CONCLUSÃO

Favorável à indicação da Farmacêutica Bioquímica Alice Myoko Nishimura para, como Professor I, ministrar a disciplina Bioquímica na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Fernandópolis.

São Paulo, 28 de junho de 1984.

a) Consº Paulo Gomes Romeo - Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Jessen Vidal, Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 2.7.84

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de agosto de 1984.

a) CONS^o CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE